****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 02, Ano 63 Quinta-feira.**

**04 de Janeiro de 2018**

**Gabinete do Prefeito, pág. 03**

**PORTARIA 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2018**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 03 de janeiro de 2018,

o senhor RICARDO BARGIERI, RF 838.528.9, do cargo de Secretário

Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, constante

do Decreto 57.824/2017 (vaga 17233).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de

janeiro de 2018, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**CASA CIVIL**

**PORTARIA 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ELIANA MARTINS PINTO SANTONI, RF

809.949.9, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da

Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos

Decretos 54.888/2014 e 54.990/2014 (vaga 1502).

CASA CIVIL, aos 3 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO**

**TERMO DE COMODATO 02/2017/SMTE**

**6011.2017/0000976-8**

Comodatária: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE

Comodante: Eurobrás Construções Metálicas Moduladas Ltda.

Objeto: Comodato de 26 Módulos Metálicos Habitacionais

para utilização da Comodatária no Mercado Municipal de Santo

Amaro, conforme descrição abaixo:

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, contados da assinatura,

podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, com

efeitos retroativos.

Data da assinatura: 20/12/2017.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMTE

e Carlos Arasanz Loeches, pela Eurobrás Constr. Met. Moduladas Ltda.

**GESTÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 1/SMG/2018**

**O Secretario Municipal de Gestão - Substituto**, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do disposto

no artigo 2, inciso I, do Decreto 57.775, de 06 de julho de 2017:

**RESOLVE :**

**Art.1º** Alterar o item I da Portaria nº95/SMG/2017, que

passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Fixar o número das placas autolacradas, de uso exclusivo

nos veículos de representação das autoridades abaixo

indicadas:

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Servidores, pág. 21**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo por meio da Supervisão de Gestão de Pessoas/ Estágio divulga os

estagiários contratados e desligados no período de **01/12 a 31/12/2017,** atendendo ao item 4 da Portaria 210/02/SGP:

1 – Estagiários Contratados

**Licitações, pág. 39**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2017/0000016-6**

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2017/SMTE AO CONTRATO

Nº 012/2014/SDTE, atual SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Objeto deste aditamento: Prorrogação Contratual e Alteração do Índice do Reajuste.

Cláusula Primeira – Do Objeto: 1.1. Prorrogação da vigência

pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de

22/12/2017. 1.2. Na alteração da Subcláusula 10.1 da Cláusula

Décima, que passará a ter a seguinte redação: 10.1. O índice

de reajuste de preços do contrato passa a ser o centro da meta

de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN,

válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do

Decreto Municipal 57.580/17. 10.1.1. Na hipótese da variação

do IPCA ultrapassar o centro da meta nos 12 meses anteriores

à data-base, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido

pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio

IPCA verificado no período em questão. 10.1.2. A data-base e

a periodicidade para o reajuste de preços continuam aquelas

previstas no Decreto Municipal 48.971/2007, respeitados os

demais parâmetros do Decreto Municipal 57.580/17. 10.2. A

aplicação de reajuste deverá considerar a data e os valores pactuados

neste termo de aditamento, restando vedado qualquer

novo reajuste pelo prazo inferior a 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 13.856,52.

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Data da assinatura: 14/12/2017

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela

SMTE, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo e Fábio Marques de

Souza Levorin, pela Contratada.

**CASA CIVIL**

**APOSTILA DA PORTARIA 222-CASA CIVIL, DE**

**26 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOC**

**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que

a exoneração da senhora CRISTIANE GENOFRE ZABATIERO, RF

808.482.3, é a partir de 03.01.2018 (vaga 13550).

São Paulo, aos 3 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil